



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.437, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa; as Portarias nº 2.219 e nº 2.220, de 13 de novembro de 2023, tendo sido a primeira publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 216, de 14 de novembro de 2023, seção 2, pág. 26; o Ofício nº 93/2025 - Proppg, de 23 de setembro de 2025, o qual encaminha o Relatório sobre Processo Eleitoral MNPEF 2025-2027, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 18 de setembro de 2025, os servidores docentes Rafael Castelo Guedes Martins e Taciano Amaral Sorrentino, das funções de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF (ponto focal Ufersa).

Parágrafo único. Dispensar, a partir de 18 de setembro de 2025, o servidor docente Rafael Castelo Guedes Martins, matrícula Siape nº 2752035, da Função Comissionada de Coordenador do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF (ponto focal Ufersa), código FCC – nível único.

Art. 2º Designar, a partir de 18 de setembro de 2025, os servidores docentes Erlania Lima de Oliveira e Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças, para as funções de Coordenador e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF (ponto focal Ufersa).

Parágrafo único. Designar a servidora docente Erlania Lima de Oliveira, matrícula Siape nº 1714269, para a função de Coordenadora do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF (ponto focal Ufersa), código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO DA SILVA DIAS